



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI N° 2439, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA
BIOMM S/A, ALÉM DE DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de uma área edificada de até 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), bem como a instalação da empresa BIOMM S/A, na quadra C6, lotes n°(s) 15 ao 21 e gleba ao fundo do loteamento do Alphaville 1º etapa, com metragem total de 90.627,65 m² (noventa mil, seiscentos e vinte e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados), definida como área Empresarial – Comércio e Serviços na planta do Loteamento aprovada.

Parágrafo Único. Constituem parte integrante e indissociável à presente Lei, os memoriais descritivos, o levantamento topográfico e as Certidões de Registro das áreas citadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Na aprovação do projeto deverão ser observados e obedecidos os demais parâmetros urbanísticos contidos na Lei Municipal n° 2007/2007, Plano Diretor do Município de Nova Lima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de junho de 2014.


Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL LOCALIZADO AVENIDA REGENT, ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES, NOVA LIMA - MG.

PROPRIEDADE: BIOMM S.A

LOTES 15 AO 21 E AREA REMANESCENTE (PARTE DA GLEBA 28)

LOTE 15

Frente: 51,14 m (Cinquenta e um metros lineares e quatorze centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 78,38m (Setenta e oito metros lineares e trinta e oito centímetros lineares), para o Lote 16.

Lado Esquerdo: 78,98m (Setenta e oito metros lineares e noventa e oito centímetros lineares), para o Lote 14.

Fundos: 49,99m (Quarenta e nove metros lineares e noventa e nove centímetros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 3.981,27m² (três mil novecentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

LOTE 16

Frente: 57,37 m (Cinquenta e sete metros lineares e trinta e sete centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 78,07m (Setenta e oito metros lineares e sete centímetros lineares), para o Lote 17.

Lado Esquerdo: 78,38m (Setenta e oito metros lineares e trinta e oito centímetros lineares), para o Lote 15.

Fundos: 50,10m (Cinquenta metros lineares e dez centímetros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.


Gisela Aparecida de Oliveira
Departamento de Cartografia
Diretora

Área de Terreno = 4.192,21m² (Quatro mil cento e noventa e dois metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).

LOTE 17

Frente: 57,39 m (Cinquenta e sete metros lineares e trinta e nove centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 78,11m (Setenta e oito metros lineares e onze centímetros lineares), para o Lote 18.

Lado Esquerdo: 78,07m (Setenta e oito metros lineares e sete centímetros lineares), para o Lote 16.

Fundos: 50,00m (Cinquenta metros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 4.193,47m² (Quatro mil cento e noventa e três metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados).

LOTE 18

Frente: 57,36 m (Cinquenta e sete metros lineares e trinta e seis centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 78,02m (Setenta e oito metros lineares e dois centímetros lineares), para o Lote 19.

Lado Esquerdo: 78,11m (Setenta e oito metros lineares e onze centímetros lineares), para o Lote 17.

Fundos: 49,99m (Quarenta e nove metros lineares e noventa e nove centímetros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 4.191,85m² (Quatro mil cento e noventa e um metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados).


Gisele Aparecida de Oliveira
Departamento de Cartografia
Diretora

LOTE 19

Frente: 57,39 m (Cinquenta e sete metros lineares e trinta e nove centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 77,82m (Setenta e sete metros lineares e oitenta e dois centímetros lineares), para o Lote 20.

Lado Esquerdo: 78,02m (Setenta e oito metros lineares e dois centímetros lineares), para o Lote 18.

Fundos: 50,01m (Cinquenta metros lineares e um centímetro linear), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 4.184,81m² (Quatro mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados).

LOTE 20

Frente: 59,60 m (Cinquenta e nove metros lineares e sessenta centímetros lineares), para a av. Regent.

Lado Direito: 78,29m (Setenta e oito metros lineares e vinte e nove centímetros lineares), para o Lote 21.

Lado Esquerdo: 77,82m (Setenta e sete metros lineares e oitenta e dois centímetros lineares), para o Lote 19.

Fundos: 51,91m (Cinquenta e um metros lineares e noventa e um centímetros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 4.374,64m² (Quatro mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

LOTE 21

Frente: 50,67m (Cinquenta metros lineares e sessenta e sete centímetros lineares), para a av. Regent.

Carla
Gisele Aparecida de Oliveira
Departamento de Cartografia
Diretora

Lado Direito: 91,68m (Noventa e um metros lineares e sessenta e oito centímetros lineares), para o Lote 22.

Lado Esquerdo: 78,29m (Setenta e oito metros lineares e vinte e nove centímetros lineares), para o Lote 20.

Fundos: 79,50m (Setenta e nove metros lineares e cinquenta centímetros lineares), para Área Remanescente – Gleba 28.

Área de Terreno = 5.129,64m² (Cinco mil cento e vinte e nove metros lineares e sessenta e quatro centímetros quadrados).

ÁREA REMANESCENTE (PARTE DA GLEBA 28)

Frente: 381,41m (Trezentos e oitenta e um metros lineares e quarenta e um centímetros lineares), para Lotes 15 ao 21.

Lado Direito: 124,81m (Cento e vinte e quatro metros lineares e oitenta e um centímetros lineares), para Área de Propriedade de Terceiros.

Lado Esquerdo: 186,69m (Cento e oitenta e seis metros lineares e sessenta e nove centímetros lineares), para Área de Propriedade de Terceiros.

Fundos: 327,77m (Trezentos e vinte e sete metros lineares e setenta e sete centímetros lineares), para Área de Propriedade de Terceiros.

Área de Terreno = 60.379,76m² (Sessenta mil trezentos e setenta e nove metros lineares e sessenta e seis centímetros quadrados).

AREA TOTAL DOS LOTES 15 AO 21 MAIS AREA REMANESCENTE (PARTE DA GLEBA 28) = 90.627,65m² – (Noventa mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

03/12/2013

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de cartografia




Aparecida de Oliveira
Departamento de Cartografia
Diretora